



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 417/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL DE RECURSOS
FEDERAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 59.757,41 (*cinquenta e nove mil setecentos cinquenta e sete reais quarenta e um centavos*), para fazer face às despesas com Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0474 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

ATIVIDADE: 2074 0000 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

RECURSO FONTE: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1.715.00.0	R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	1.715.00.0	R\$ 15.000,00
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria	1.715.00.0	R\$ 2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.00.0	R\$ 10.529,35
SUB TOTAL		R\$ 42.529,35

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0474 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

ATIVIDADE: 2074 0000 AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RECURSO FONTE: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1.716.00.0	R\$ 7.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	1.716.00.0	R\$ 2.000,00
33.90.35.00 – Serviço de Consultoria	1.716.00.0	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios	1.716.00.0	R\$ 6.228,06
Financeiros a Pessoas Físicas		
SUB TOTAL		R\$ 17.228,06
TOTAL GERAL		R\$ 59.757,41

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentaria dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
Estado do Maranhão, 10 de outubro de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal